

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1063



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Convocação .....	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.071, DE 19 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação dos servidores públicos municipais aprovados no Concurso Público nº 01/2025 e dá outras providências correlatas.”

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o disposto 8º a 19 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação dos servidores públicos municipais aprovados no Concurso Público nº 01/2025, em caráter efetivo, deverá obedecer a ordem de classificação obtida no respectivo concurso, bem como às disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º Realizada a convocação de pessoal conforme conveniência e necessidade da Administração, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável a requerimento do interessado por mais 30 (trinta) dias ou, em caso de doença comprovada, enquanto durar o impedimento.

§ 1º A contagem do prazo para posse em cargo de provimento efetivo de servidor em férias, ou em licença na forma dos incisos I, II, III, IV, V e VIII do artigo 87 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocorrerá a partir do término do impedimento.

§ 2º A posse poderá se dar através de procurador legalmente constituído para esse fim específico.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Para que haja posse a pessoa nomeada deverá apresentar:

- I - Declaração dos bens, com indicação das respectivas fontes de renda;
- II - Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
- III - Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, expedido por Junta Médica Oficial do Trabalho.

§ 1º Em complementação à documentação exigida no *caput* deste artigo, a pessoa nomeada deverá apresentar ainda o seguinte:

- I - Cópia da carteira de identidade e CPF/MF;
- II - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- III - Cópia do comprovante de endereço;
- IV - Carteira de Trabalho Digital;
- V - Ficha cadastral do INSS, contendo o número da inscrição no NIT/PIS;
- VI - Cópia da certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos;
- VII - Cópia do CPF dos filhos, menores de 21 anos;
- VIII - Declaração de frequência escolar, se menores de 6 anos cópia da carteira de vacina;

- IX – Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- X – Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- XI - Folhas corridas da(s) vara(s) criminal(is) estadual(is) da(s) comarca(s) onde o(a) candidato(a) residiu nos últimos 5 (cinco) anos, ou pelo site: **www.tjsp.jus.br**;
- XII - Declaração de bens (modelo anexo I) ou última declaração do imposto de renda, ou declaração da inexistência de bens (modelo anexo II);
- XIII - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública (modelo anexo III) ou declaração de que exerce cargo, emprego ou função pública (modelo anexo III);
- XIV - Ficha cadastral (modelo anexo IV);
- XV- Uma foto 3x4 atuais;
- XVI - Comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo, com Registro de Ordem ou de Classe, obrigatório para os cargos de nível superior;
- XVII – Cópia da CNH, para ocupar o cargo de motorista;
- XVIII - Exames médicos laboratoriais, necessários para o exame admissional, cujo resultado positivo é imprescindível para a posse:

- 1 - Hemograma Completo;
- 2 - Glicemia de Jejum;
- 3 - GGT/TGO/TGP;
- 4 - UR/CR
- 5 - ANTIHCV (para os cargos lotados na Diretoria de Saúde)
- 6 - HBSAG (para os cargos lotados na Diretoria de Saúde)
- 7 - COPROCULTURA COPROPARASITOLÓGICA (para o cargo de merendeira)
- 8 - SIFILIS (para o cargo de merendeira)

§ 2º O laudo do exame admissional será emitido por médico do SUS ou por médico do serviço público federal, estadual, municipal ou distrital.

§ 3º A não apresentação da documentação exigida neste artigo implica na perda dos direitos decorrentes do Concurso Público nº 01/2025, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis nos casos de falsidade de declaração.

Art. 5º O prazo para o servidor entrar em exercício será de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Parágrafo único. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido neste artigo.

Art. 6º O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. A interrupção do exercício fora dos casos legais e além dos limites admitidos, sujeita o servidor a processo disciplinar e às penas pertinentes.

Art. 7º O servidor terá exercício no órgão em que for lotado.

§ 1º O Servidor de quaisquer órgãos da Administração Pública municipal poderá ser convocado, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, nas Secretarias ou Diretorias Municipais, na Procuradoria Geral do Município, em Autarquias ou Fundações Municipais, mantendo a lotação de origem.



Art. 8º O exercício de cargo em comissão exige dedicação integral, estando o servidor sujeito à prestação de serviço fora do horário normal de expediente, inclusive mediante convocação, sem direito a remuneração extra.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 19 de Maio de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 19 de maio de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



**Modelo Anexo I**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**  
**COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA APRESENTADAS POR AGENTES**  
**PÚBLICOS**

Declaro que, nesta data, possuo os seguintes bens:

IDENTIFICAÇÃO	Valor de aquisição	Valor venal

**Fontes de renda:**


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data:

**Assinatura**



**Modelo Anexo II**  
**DECLARAÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que não possuo bens, direitos ou ações, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ perante a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, conforme aprovação no Concurso Público nº 01/2025.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Modelo Anexo III****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DECLARO QUE:**

1 - ( ) Não ocupo outros cargos ou funções públicas federais, estaduais ou municipais.

2 - ( ) Ocupo os seguintes cargos ou funções:

a - \_\_\_\_\_ ( ) Estatutário ( ) C.L.T.

Órgão ou exercício: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

b - \_\_\_\_\_ ( ) Estatutário ( ) C.L.T.

Órgão ou exercício: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

As informações acima é a expressão da verdade e comprometendo-me caso possuindo dois cargos e havendo a conclusão pela ilicitude da acumulação, optar por um dos cargos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Modelo Anexo IV****FICHA CADASTRAL**

DADOS PESSOAIS				
NOME:			Foto 3x4	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
ESTADO CIVIL:				
CÔNJUGE:				
DATA NASC.:		NATURALIDADE:		
			TIPO SANGUÍNEO:	SEXO:
DADOS PROFISSIONAIS				
CARGO:				
POSSE:		EXERCÍCIO:		PADRÃO:
ÓRGÃO:			REFERÊNCIA:	
Nº CONCURSO: 01/2025		ÓRGÃO DE ORIGEM (para servidor à disposição):		
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
RUA:				
BAIRRO:			COMPLEMENTO:	
CIDADE:		UF:	CEP:	FONES:
DOCUMENTOS PESSOAIS				
PIS/PASEP:		NÃO POSSUI:		CPF:
		<input type="checkbox"/>		



<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>
<b>CERTIFICADO MILITAR:</b>		<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>
<b>TÍTULO ELEITORAL:</b>	<b>ZONA:</b>	<b>SEÇÃO:</b>
<b>e mail:</b>		
<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>		
<input type="checkbox"/> <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<input type="checkbox"/> <b>ENSINO MÉDIO</b>	<input type="checkbox"/> <b>ENSINO SUPERIOR</b>
<b>CURSO(S) DE GRADUAÇÃO :</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO - QUAL(IS)?:</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>N.º CONTA:</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.</li><li>• O preenchimento dos dados constantes acima são essenciais, sob pena do funcionário ficar fora da folha de pagamento.</li></ul>		

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer até o dia **21 de maio de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**Eletricista**

Classificação	Nome	CPF
1º	LEANDRO VILELA DE LIMA	056.***.***-59
2º	MATHEUS GILEARD GODOI	589.***.***-94

**“Obs. A convocação está sendo feita de 02 (dois) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga.**

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 16 de maio de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
Prefeito Municipal

.....